

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 189 de 16/05/1977

DECRETO Nº 2269/77
de 10 de maio de 1977

Declara de utilidade pública a
área abaixo e dá outras providên-
cias.

O Prefeito Municipal da Estância de São Jo-
sé dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso
IV do artigo 39 do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de
1969,

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área abaixo
descrita, situada à rua José de Alencar, necessária à construção do no-
vo prédio da Prefeitura da Estância de São José dos Campos, ficando o
respectivo processo expropriatório à cargo da Urbanizadora Municipal S.A
URBAM, a saber:

Imóvel - Consta pertencer a José dos San-
tos, comissário comprador de Sociedade Melhoramentos de São José
dos Campos.

A área atingida é a totalidade do terreno ,
sem benfeitorias, consistente no lote da quadra "A" do loteamento deno-
minado "Vila Santa Cruz do Régio", de forma triangular, contendo as se-
quentes medidas e confrontações: 48,10 m (quarenta e oito metros e dez
centímetros) de frente para o final da rua José de Alencar, 46,60m (qua-
renta e seis metros e sessenta centímetros) de fundos, fazendo divisa
com o antigo leito da Estrada de Ferro Central do Brasil e 18,80m (dezo-
ito metros e oitenta centímetros) do lado esquerdo, de quem da rua olha
para o imóvel, onde confronta com o lote nº 18 da mesma quadra "A", hoje
de propriedade da municipalidade.

A área do terreno é de 432,40 m² (quatrocen-
tos e trinta e dois metros quadrados e quarenta decímetros quadrados).

Parágrafo Único - O imóvel descrito neste ar

Continuação do Decreto nº 2269/77

tigo, vem melhor caracterizados no memorial descritivo e planta anexa ao processo interno nº 011186/77, desta Prefeitura.

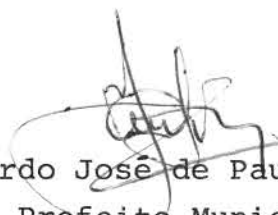
Artigo 2º - havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, desde que o proprietário ofereça:

- a) - Certidão vinternária atualizada do imóvel;
- b) - Certidões atualizadas de aquisição do imóvel e negativas de alienações, arrestos, sequestros, ações reipersecutórias e demais ônus, e,
- c) - Certidões negativas de impostos, taxas, contribuições de melhoria e tarifas públicas.

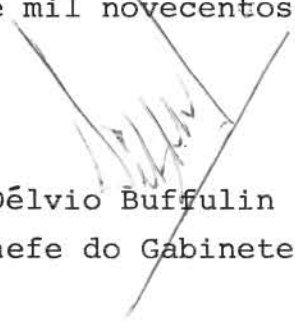
Artigo 3º - Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Decreto Lei nº 1075, de 22 de janeiro de 1970, a desapropriação é declarada de natureza urgente para fins de imediata imissão de posse.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de maio de 1977.


Ednardo José de Paula Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos dez dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e sete.


Délvio Buffulin
Chefe do Gabinete

DA/alc.